



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

PÁGINA  
**01**

## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 513/1992.**

MENSAGEM: Nº XX, DE XXX.

LIDO EM: 4/9/1992.

TOTAL DE PÁGINAS: 23.

ASSUNTO:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal doar área de terras, na forma que especifica.

**AUTOR: SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA.**

**APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 9/9/1992.**

**APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 10/9/1992.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 25/9/1992.**

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 25/9/1992, SOB O Nº 419.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 10/9/1992 sob o nº  
388/92/DAB\*.**

**LEI Nº 478/1992.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

212/92

513/92

PROVADO EM 09/09/92.

OR UNANIMIDADE

## PROJETO DE LEI Nº 513/92

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

PROVADO EM 10/09/92

OR UNANIMIDADE

### DECRETA

SUMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar área de terras, na forma que especifica.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à IGREJA PENTECOSTAL "DEUS É AMOR", instituição religiosa sem fins lucrativos, que tem por finalidade: Propagar o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo; Prestar Assistência Social e Pugnar pela elevação Espiritual, Moral e Cultural de seus membros, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes-CGC sob nº43208040/0001-36, uma área de terras com 352,00 m2., composta pela Data nº 03 da Quadra 07, do Loteamento denominado Jardim Das Flores 1ª Parte, Planta Urbana do Município.

Parágrafo Único- A área de terras descrita no "Caput" deste artigo, destinar-se-á a edificação de um Templo religioso e suas dependências.

Art. 2º- A doação será efetivada por instrumento próprio do qual constará:

- I)- prazo de 12(doze) meses para a conclusão das obras;
- II)- proibição de cessão ou venda do imóvel sem a anuência do Poder Legislativo;
- III)- proibição da utilização da área para fins estranhos aos estatutos da Igreja; e
- IV)- nulidade do ato e retrocessão ao Município, que ocorrerá automaticamente sem quaisquer ônus, caso a donatária não cumpra o disposto neste artigo e/ou em caso de dissolução da instituição.

Art. 3º- A escritura pública de doação será outorgada observando o contido no artigo anterior, correndo as despesas por conta da donatária.





№ 5 13 / 92

# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

## PROJETO DE LEI Nº 513/92

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

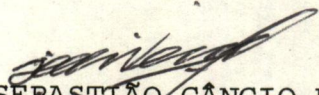
Fls. "02"

DECRETA

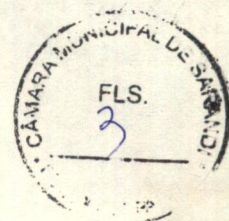
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 04 dias do mês de Setembro do ano de 1992.

  
SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA

- Vereador- Autor -



IGREJA BATISTA SINAIS E PRODIGIOS.

SEDE EM MARINGÁ

Av. Brasil, 2.500 Vila Operária  
MARINGÁ - Pr.

№ 5 13 / 92

Sede Provisória em Sarandi.

Av. D. Pedro I esquina com a Rua  
Tiradentes. Jardim Independência  
2ª Parte.

QUADRA Nº 57 DATA Nº 01 COM 250.00M2.  
NO JARDIM VERÃO.

PASTOR: ELI GOMES RANGEL

FONE: ~~78868~~

62.34.34 Residência



REG. TÍT. DOCUMENTOS  
MARINGÁ 3677

ESTATUTO DA IGREJA BATISTA SINAIS E PRODÍGIOS.

CAPÍTULO I - DA IGREJA

ARTIGO 1º) A IGREJA BATISTA SINAIS E PRODÍGIOS, com sede e foro na Av. Brasil, nº 2500, Sobrado, Vila Operária, Maringá-PR; é um ramo da Igreja de Jesus Cristo, que sustenta, propaga, rege e governa, eclesiástica e doutrinariamente por si mesma, organizada de conformidade com os artigos deses seis, dezoito e deseno ve do Código Civil Brasileiro.

ARTIGO 2º) A IGREJA BATISTA SINAIS E PRODÍGIOS, se compõe de número ilimitado de pessoas sem distinção de nacionalidade, sexo, cor e condições sociais, salvas por Nosso Senhor Jesus Cristo, que crêem nas Escrituras Sagradas do Velho e Novo Testamento, no Espírito Santo e nos Dons Espirituais, que possuem vidas santificadas e praticam as boas obras, conforme os ensin os dos evangelhos.

ARTIGO 3º) A IGREJA BATISTA SINAIS E PRODÍGIOS, tem por finalidade:

- a) Adorar a deus em Espírito e em verdade;
- b) Propagar o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, e ganhar almas para o Reino de Deus;
- c) Doutrinar seus membros a buscarem o Batismo com o Espírito Santo, os dons Espirituais e a Santificação;
- d) Fundar, administrar e custear estabelecimentos para obras de ação social e educacional;
- e) Administrar seu patrimônio e rendimento; e
- f) Superintender, através de seus órgãos competentes, as obras desenvolvidas pelas sociedades internas e demais grupos a ela inerentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: É princípio da Igreja não fazer parte nas sociedades secretas, de organização hermética, ou de movimentos organizados que são contrários aos ensinamentos Bíblicos.

ARTIGO 4º) A IGREJA BATISTA SINAIS E PRODÍGIOS, nestes Estatutos, adota a forma de governo nele estabelecida, tendo como única regra de fé, a prática das Escrituras Sagradas, que contém o Velho e o Novo Testamentos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Igreja como sociedade funcionará tempo indeterminado tendo como data de fundação e marco cial de suas atividades o dia 31 de março de 1991.



CAPÍTULO II - DOS BENS E RENDIMENTOS

ARTIGO 5º) Os rendimentos da Igreja constituem-se em ofertas, dízimos, donativos, doações e legados, feitos por seus membros ou por terceiros, bem como móveis e imóveis que possuem ou venham a possuir no País e no Estrangeiro.

ARTIGO 6º) Todos os rendimentos serão empregados na realização dos fins designados no Artigo 3º deste Estatuto.

ARTIGO 7º) A Igreja responde com os seus bens pelas obrigações contraídas através de seus membros, sendo que estes não respondem com seu patrimônio, pelas obrigações que, expressa ou tacitamente, contraíram em nome da Igreja.

ARTIGO 8º) Nenhuma propriedade será adquirida, alienada ou onerada sem determinação da Assembléia da Igreja.

ARTIGO 9º) O Tesoureiro da Igreja responde com os seus bens, pelo desvio que cometer nas importâncias que são de sua responsabilidade.

PARÁGRAFO 1º - O Tesoureiro depositará, em casa bancária de escolha do Pastor Presidente, às importâncias que a Igreja arrecadar.

PARÁGRAFO 2º - As contas bancárias serão movimentadas com as assinaturas do Presidente e do Tesoureiro.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

ARTIGO 10º) A Igreja é administrada pelo Conselho.

ARTIGO 11º) O Conselho é constituído por Pastor ou Pastores, Evangelistas e Missionários, podendo ainda serem incluídos os Diáconos, para fins de administração civil.

ARTIGO 12º) A diretoria do Conselho se compõe de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro.

PARÁGRAFO 1º - O Presidente é eleito pela Assembléia e exerce o seu cargo por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO 2º - O Vice-Presidente e o Secretário terão cargo anual.

PARÁGRAFO 3º - O Vice-Presidente é substituto legal do Pastor para todos os efeitos do artigo seguinte, deste Estatuto.

ARTIGO 13º) As atribuições administrativas do lho da Igreja são as seguintes:



ARTIGO 18º) As reuniões ordinárias do Conselho serão feitas em datas por ele determinadas e as extraordinárias quando:

- a) A requerimento do Presidente e de 2/3 dos Pastores, Evangelistas, Missionários e Diáconos;
- b) A requerimento de 1/2 dos membros conungantes.

ARTIGO 19º) Havendo entre os membros do Conselho algum(ns) que impeça(m) a atuação do Ministério, ou de alguém por este designado, será realizada eleição que se regerá pelas normas do artigo 21, do capítulo seguinte.

CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLÉIA

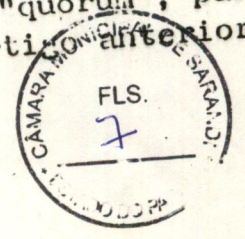
ARTIGO 20º) A Assembléia compõe-se de todos os membros arrolados na Igreja, em plena comunhão, sendo Presidente e Secretário, os mesmos do Conselho.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os dispositivos dos artigos 15º, 16º e 19º deste Estatuto, aplicam-se também à Assembléia.

ARTIGO 21º) Compete à Assembléia:

- a) Aprovar, reformar ou emendar os Estatutos da Igreja com 2/3 presentes;
- b) Caso a IGREJA BATISTA SINAIS E PRODÍGIOS se dissolver, os bens móveis e imóveis revertam-se às entidades assistenciais que tiverem 02 (dois) anos de fundação e funcionamento e o mesmo objetivo;
- c) Aprovar relatórios financeiros e as contas da Igreja depois de cuidadosos exames por uma comissão técnica, e aprovar o relatório eclesiástico;
- d) Homologar a indicação dos membros do Conselho para os fins de admissão ou de missão.
- e) Eleger os membros da diretoria do Conselho, indicados pelo Presidente ou pelo Conselho cujo mandato terá a duração de 1 (um) ano.

ARTIGO 22º) A Assembléia reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos uma vez por ano, para aprovar o movimento financeiro e eclesiástico e, extraordinariamente, sempre que o Conselho convocar ou quando àquele for apresentado requerimento por membros, em números que constitua o "quorum", para tratar de assuntos que sejam específicos no artigo anterior.



PARÁGRAFO 1º - Nas reuniões extraordinárias só podem ser tratados os assuntos que as tiverem movimentado, os quais devem ser indicados na convocação.

№ 5 13 / 92

PARÁGRAFO 2º - As reuniões serão sempre convocadas pelo Conselho, através de seu Presidente, ou pelo seu Substituto legal, pelo menos com 07 (sete) dias de antecedência, sendo que as reuniões que foram tratar de emendas ou reformas dos Estatutos, deverão ser convocadas com 14 (quatorze) dias de antecedência.

ARTIGO 23º) O "quorum" da Assembléia é formada da metade mais um dos membros arrolados na sede, em plena comissão, e dois terços do Conselho.

PARÁGRAFO 1º - Nos casos das letras "a", "b" e "c" do Artigo 21, deste Estatuto, o "quorum" será de metade mais um dos membros civilmente capazes.

PARÁGRAFO 2º - No caso de não haver "quorum", a Assembléia funcionará meia hora após a primeira chamada, com um terço dos membros da sede e um terço do Conselho.

ARTIGO 24º) As decisões da Assembléia são tomadas por maioria dos votos dos presentes, não sendo admitidas proclamações.

CAPÍTULO V - DAS SOCIEDADES INTERNAS

ARTIGO 25º) São órgãos subordinados ao Pastor local:

- a) A Junta Diaconal;
- b) Escola Bíblica;
- c) Departamento da União Masculina;
- d) Departamento da União Feminina; e
- e) Departamento de Crianças, Adolescentes e Jovens.

ARTIGO 26º) A Junta Diaconal é consagrada pelo Pastor local, de acordo com a Constituição, que tem a função de:

- a) Cuidar de beneficiência; e
- b) Zelar pela ordem do culto ou durante atos religiosos, no recinto e fora dele.

PARÁGRAFO 1º - O Conselho pode dar ao Diácono funções administrativas.

PARÁGRAFO 2º - O exercício do diaconato limita-se ao período necessário à sua próxima consagração à obreiro superior.

PARÁGRAFO 3º - Para os fins da letra "a" deste artigo, os recursos serão fornecidos pelo Conselho ou angariados pela Junta Diaconal sob autorização deste.



ARTIGO 27º) Com exceção da Junta Diaconal, as demais sociedades terão suas diretorias formadas de acordo com a letra "f", do artigo 13, deste Estatuto.

№ 5 13 / 92

CAPÍTULO VI -- DOS MEMBROS

ARTIGO 23º) É considerado membro da IGREJA BATISTA SINAIS E PRODÍGIOS de Maringá-Paraná, o arrolado por ocasião da organização da Igreja ou o convertido, recebido por:

- a) Declaração de Fé e Batismo;
- b) Transferências;
- c) Adesão; ou
- d) Reconciliação.

ARTIGO 29º) Declaração de Fé é a afirmativa de que:

- a) Crê em deus Pai, o Criador, no Filho e no espírito santo, o Santificador da vida e repartidor dos dons;
- b) Crê na Bíblia, como sua regra de Fé e Prática;
- c) Crê na Igreja, como corpo de Cristo;
- e
- d) Crê no exercício dos dons espirituais.

ARTIGO 30º) O batismo de novos convertidos é o ato de iniciação na Igreja visível, instituído por Jesus Cristo.

PARÁGRAFO 1º) O Batismo é feito por imersão ou aspersão, conforme determinado por Jesus segundo Mt. 28:16, em nome de Jesus Cristo para remissão de pecados.

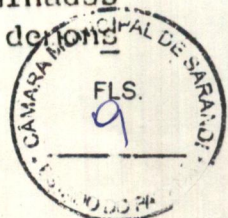
PARÁGRAFO 2º) O batismo será feito de acordo com as condições de crer do candidato, após ser examinado pelo Pastor.

ARTIGO 31º) Transferência é o ato de recebimento de membros vindos de outras Igrejas da mesma denominação, mediante documentação expedida pela Igreja de origem, atestando a condição de regularidade.

ARTIGO 32º) Adesão é o ato de recebimento de membros de Igrejas de outra denominação evangélica.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para ser recebido, deve enquadrar-se no disposto nos Artigos 29º e 30º deste Estatuto.

ARTIGO 33º) Reconciliação é ato público de recebimento de membros que, havendo sido anteriormente eliminados da Igreja senten suas faltas e, arrependidos, voltam, demonstrando desejo de continuarem servindo a deus.



ARTIGO 34º) A admissão e demissão de membros é feita pelo Pastor com a anuência dos membros do Conselho.

PARÁGRAFO 1º - Os membros da Igreja estão sujeitos à sua disciplina e por ela podem ser disciplinados.

PARÁGRAFO 2º - A disciplina de que trata o Parágrafo 1º, pode ser de advertência, de suspensão da comunhão, de posição ou de exclusão e será sempre aplicada pelo Pastor Presidente de comum acordo com a Igreja.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 35º) Em caso de cisão da Igreja, os bens ficarão com a parte que permanecer fiel aos princípios doutrinários e estatutários, mesmo que seja minoria.

PARÁGRAFO ÚNICO: As disposições deste estatuto serão regulamentadas em Regimento Interno.

ARTIGO 36º) Caso a IGREJA BATISTA SINAIS E PRODÍGIOS se dissolver, os bens móveis e imóveis reverter-se-ão às entidades assistenciais que tiverem 02 (dois) anos de fundação e funcionamento, e a mesma finalidade.

ARTIGO 37º) Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho da Igreja, juntamente com seu Presidente.

ARTIGO 38º) Estes Estatutos, depois de aprovado pela Assembleia, só poderá ser emendados pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes, juntamente com seu Presidente, sendo que igual procedimento será feito para o caso de dissolução.

ARTIGO 39º) Estes Estatutos entram em vigor a partir da data de sua aprovação.

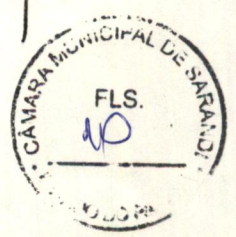
ARTIGO 40º) A diretoria da IGREJA BATISTA SINAIS E PRODÍGIOS não será remunerada pelos serviços que prestar, exceto os Pastores Titulares quando no exercício de suas funções e, nessa condição, receberão uma ajuda de custos votada pelo Conselho.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
TIRADENTES, - F: 22-9453 - MARINGÁ - PR

Protocolado e Microfilmado sob n.º 3677  
Registrado no Livro A-3 sob n.º 2452  
Maringá, 19 NOV 91

Maringá, 31 de março de 1991

ELI GONÇALVES RAINGEL  
D. LUIZ ROCHA RAINGEL  
OAB/RJ nº 24.030  
(Advogado)

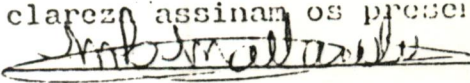


Hélio de Oliveira - Oficial  
Escritores Autorizados  
Gonla Maria Machado da Paixão  
Celia Aparecida Donizete de Moraes  
2459

ATA DE FUNDACÃO, APROVAÇÃO DOS ESTATUTOS,  
ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA IGREJA  
BATISTA SINAIS E PRODÍGIOS.

513/92  
REG. TR. DOCUMENTOS  
MARINGÁ 3677

Referente à data de hoje, reunimo-nos para fundar a IGREJA BATISTA SINAIS E PRODÍGIOS, e em seguida foi lido e aprovado o Estatuto por todos, sendo que após, referente a data de hoje, reunimo-nos para formar a diretoria da referida Igreja. Esta Diretoria será formada pelo Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, Vice-Tesoureiro, Secretário e 2º Secretário. Foi eleito para a Diretoria as seguintes pessoas: PRESIDENTE: ELI GOMES RANGEL, brasileiro, casado, ministro do evangelho, portador da CI RG nº 1.261.582 SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 391.905.527-68, natural de São Fidelis - RJ, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 2020, Zona 6, Maringá-PR. VICE-PRESIDENTE: MARCIO DE LIMA RANGEL, brasileiro, casado, ministro do evangelho, portador da CI RG nº 0635 5405-9 - IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 926.054.197-20, natural de Hiterói - RJ, residente e domiciliado na Av. Dom Pedro I, nº 1391, esquina com a Rua Tiradentes, Sarandi - PR. TESOUREIRO: TÂNIA MARIA ZANI GARCIA, brasileira, casada, do lar, portadora da CI RG nº 2.133.948 SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 822.858.619-15, natural de Paigandu-PR, residente e domiciliada na Rua Jorge Tibiriçá, nº 366, Vila Regina-PR. VICE-TESOUREIRA: CEZARINA DE SOUZA GARCIA, brasileira, casada, do lar, portadora da CI RG nº 964.233 SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº 826.657.539-87, natural de São Tomas de Aquino-MS, residente e domiciliada na Rua Paulo Setubal, nº 79, Vila Operária, Maringá-PR. SECRETÁRIO: MARIA DE LOURDES HALTAROLO, brasileira, solteira, professora, portadora da CI RG nº 2.188.702-1 - PR, inscrita no CPF sob o nº 397.241.829 - 91, natural de Sertãoópolis - PR, residente e domiciliada na Rua Quito, nº 395, Morangueira, Maringá - PR. 2º SECRETÁRIO: MARIA APARECIDA VIEIRA DE HOURS, brasileira, casada, do lar, portadora da CI RG nº 3.035.319-6, inscrita no CPF sob o nº 669.048.469-68, natural de São Paulo - SP, residente e domiciliada na Rua Joana D'arc, nº 946 - Maringá-PR. Será o foro e a sede provisória da IGREJA BATISTA SINAIS E PRODÍGIOS na av. Brasil, nº 2.500, Sobrado, Vila Operária, Maringá-PR. Todos os aqui presentes elegeram de livre e espontânea vontade. Tendo planos de criatividades, como por exemplo: Creches, reformatórios de viciados, menores abandonados, casa de recuperação de jovens prostitutas e etc.. Para maior clareza assinam os presentes: Como secretária escrevi:

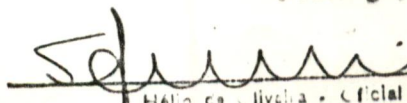
  
MARIA DE LOURDES HALTAROLO.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
AV. TIRADENTES, - F: 22-9453 - MARINGÁ - PR

Protocolado e Microfilmado sob n.º 3677

Registrado no Livro A-3 sob n.º 2452

Maringá,



Hélio de Oliveira - Oficial  
Escrituras Autorizadas  
Sonia Maria Machado da Felício  
Célia Aparecida Donizete de Moraes  
ARQUIVON.º 2459

19 NOV 1991



2459

REG. TIT. DOCUMENTOS  
MARIINGÁ 3677

15 13 / 92

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TERMO DE TELEFÔNICO

Espécie: Contrato nº 8894675.  
Ref. Terminal telefônico nº (042) 481409.  
Partes: F.C.M.R. e TELEPAR.  
Objeto: Contrato de locação de terminal telefônico.  
Vigência: 20-05-91 até 20-05-92.  
Dotação: 4029.13754282.027.  
Recursos: 88 Recursos do tesouro.  
Elemento de despesa: 3132.00.  
Data de assinatura: 20-05-91.  
Assinaturas: Nilzan P. Almeida - Locatário.  
Risângi Fujisawa - Locador.  
Testemunhas: Illegíveis.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TERMO DE TELEFÔNICO

Espécie: Contrato nº 8894689.  
Ref. Terminal telefônico nº (042) 22-319.  
Partes: F.C.M.R. e TELEPAR.  
Objeto: Contrato de locação de terminal telefônico.  
Vigência: 12-05-91 até 20-05-92.  
Dotação: 4029.13754282.027.  
Recursos: 88 Recursos do tesouro.  
Elemento de despesa: 3132.00.  
Data de assinatura: 12-05-91.  
Assinaturas: Nilzan P. Almeida - Locatário.  
Emilson Peracetta - Locador.  
Testemunhas: Illegíveis.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TERMO DE TELEFÔNICO

Espécie: Contrato nº 8894734.  
Ref. Terminal telefônico nº (042) 22-300.  
Partes: F.C.M.R. e TELEPAR.  
Objeto: Contrato de locação de terminal telefônico.  
Vigência: 20-05-91 até 20-05-92.  
Dotação: 4029.13754282.027.  
Recursos: 88 Recursos do tesouro.  
Elemento de despesa: 3132.00.  
Data de assinatura: 20-05-91.  
Assinaturas: Nilzan P. Almeida - Locatário.  
Risângi Fujisawa - Locador.  
Testemunhas: Illegíveis.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TERMO DE TELEFÔNICO

Espécie: Contrato nº 8894731.  
Ref. Terminal telefônico nº (042) 57154.  
Partes: F.C.M.R. e TELEPAR.  
Objeto: Contrato de locação de terminal telefônico.  
Vigência: 20-05-91 até 20-05-92.  
Dotação: 4029.13754282.027.  
Recursos: 88 Recursos do tesouro.  
Elemento de despesa: 3132.00.  
Data de assinatura: 20-05-91.  
Assinaturas: Nilzan P. Almeida - Locatário.  
Emilson Peracetta - Locador.  
Testemunhas: Illegíveis.

sua, entendendo-se por punições da Legislação sindical, as seguintes:  
a) - Suspensão do direito de ser admitido no sindicato.

SERVÍCIOS E DEVERES DOS SÓCIOS:

As associações são asseguradas todos os direitos conferidos por esta Lei, em especial:

- I - Votar e ser votado, desde que esteja quitas com suas obrigações para com o sindicato.
- II - Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome do sindicato.

DAS PENALIDADES

Os associados do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Florai, são passíveis das seguintes punições:

- A - Advertência
- B - Suspensão

DA ADMINISTRAÇÃO DO SINDICATO:

São poderes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Florai:

- I - Assembleia Geral
- II - Diretoria Geral:

EXTRATO DOS ESTATUTOS

IGREJA BATISTA SINAIS E PRODÍGIOS, sociedade civil, de caráter religioso, fundada em 31 de março de 1991, com sede e foro em Maringá-Pr. de duração por prazo indeterminado, tendo por finalidade a prática das Escrituras Sagradas e ganhar almas para Cristo. Será administrada por uma diretoria com mandato de 1 (um) ano e constituída de: Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, e Vice-Tesoureiro, Secretário, e 2º Secretário. Compete ao Presidente a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente. Constitui seu patrimônio os bens móveis e imóveis, ou ainda, contribuições, doações, legados, etc. conforme o Art. 5º (cinco). Poderá ser dissolvida conforme artigo nº 35 que define o destino do patrimônio neste caso. O Estatuto poderá ser alterado na forma do artigo nº 38. Maringá 08/11/1991, Secretário: MARIA DE LOURDES MALTAROLO. T.102-251 P.6037

sede Florai, Pr e base territorial neste município, e sua duração será por prazo indeterminado.

DOS PRINCÍPIOS E FINALIDADES:

O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Florai, tem por finalidade:

- I - Promover a defesa dos interesses dos servidores municipais como os de cada um dos associados.

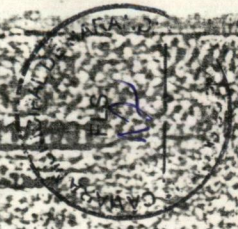
DOS SÓCIOS:

São sócios todos os indivíduos que participam da categoria profissi-

REG. TIT. DOCUMENTOS  
MARIINGÁ 3677  
Protocolado e Microfilmado sob n.º 2452  
Registrado no Livro A-3 sob n.º 2452  
Maringá, 19NOV91

Helo de Lívadia e filha  
e sobrinhas / filhas de  
Emla Maria Donzela de Moraes  
Calle Aparecida A.M.O.

2450





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS  
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

CGC  
FICHA DE INSCRIÇÃO  
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO  
1 513/92

ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUÍTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
- PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
- DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC

84 783 356/0001-39

\* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS		05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	
03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.?	01 8 SIM, 02 6 NÃO	07 MES DE BALANÇO	08 PERCENTUAL DO CAPITAL
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?	03 0 SIM, 04 9 NÃO	09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")	DE ORIGEM NACIONAL
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.	0001	09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")	DE ORIGEM ESTRANGEIRA
04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS		06 NATUREZA JURÍDICA	
06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE		06 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO	
IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	00 9	EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	00 6
EXPORTAÇÃO	01 7	SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02 5	SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	02 2
IMPORTAÇÃO	03 3	SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03 0
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	04 1	SOC. COMANDITA SIMPLES	04 9
IP I	05 0	SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05 7
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06 8	SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07 6	SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07 3
LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	08 4	SOC. COOPERATIVA	08 1
ENERGIA ELÉTRICA	09 2	FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	09 0
MINERAIS	10 6	EMPRESA PÚBLICA	10 3
TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	11 4	SOC. DE ECONOMIA MISTA	11 1
ICM	12 2	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	12 0
PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	13 8
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	14 9	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	14 6
07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE		FUNDACÃO	
11 DESCRIÇÃO		ASSOCIAÇÃO	
ENTIDADE RELIGIOSA		AUTARQUIA	
08 DENOMINAÇÃO		ÓRGÃO PÚBLICO	
11 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL		12 CÓDIGO	
IGREJA BATISTA SINAIS E		6161	
14 NOME DE FANTASIA		09	
PRODÍGIOS		07	
09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE		10	
15 TIPO (RUA AV ETC.)		11	
AV		12	
17 NÚMERO		13	
2500		14	
19 BAIRRO OU DISTRITO		15	
V OPERÁRIA		16	
23		17	
20		18	
21		19	
22		20	
24		21	
25		22	
26		23	
27		24	
28		25	
29		26	
30		27	
31		28	
32		29	
33		30	
34		31	
35		32	
36		33	
37		34	
38		35	
39		36	
40		37	
41		38	
42		39	
43		40	
44		41	
45		42	
46		43	
47		44	
48		45	
49		46	
50		47	
51		48	
52		49	
53		50	
54		51	
55		52	
56		53	
57		54	
58		55	
59		56	
60		57	
61		58	
62		59	
63		60	
64		61	
65		62	
66		63	
67		64	
68		65	
69		66	
70		67	
71		68	
72		69	
73		70	
74		71	
75		72	
76		73	
77		74	
78		75	
79		76	
80		77	
81		78	
82		79	
83		80	
84		81	
85		82	
86		83	
87		84	
88		85	
89		86	
90		87	
91		88	
92		89	
93		90	
94		91	
95		92	
96		93	
97		94	
98		95	
99		96	
00		97	
01		98	
02		99	
03		00	
04		01	
05		02	
06		03	
07		04	
08		05	
09		06	
10		07	
11		08	
12		09	
13		10	
14		11	
15		12	
16		13	
17		14	
18		15	
19		16	
20		17	
21		18	
22		19	
23		20	
24		21	
25		22	
26		23	
27		24	
28		25	
29		26	
30		27	
31		28	
32		29	
33		30	
34		31	
35		32	
36		33	
37		34	
38		35	
39		36	
40		37	
41		38	
42		39	
43		40	
44		41	
45		42	
46		43	
47		44	
48		45	
49		46	
50		47	
51		48	
52		49	
53		50	
54		51	
55		52	
56		53	
57		54	
58		55	
59		56	
60		57	
61		58	
62		59	
63		60	
64		61	
65		62	
66		63	
67		64	
68		65	
69		66	
70		67	
71		68	
72		69	
73		70	
74		71	
75		72	
76		73	
77		74	
78		75	
79		76	
80		77	
81		78	
82		79	
83		80	
84		81	
85		82	
86		83	
87		84	
88		85	
89		86	
90		87	
91		88	
92		89	
93		90	
94		91	
95		92	
96		93	
97		94	
98		95	
99		96	
00		97	
01		98	
02		99	
03		00	
04		01	
05		02	
06		03	
07		04	
08		05	
09		06	
10		07	
11		08	
12		09	
13		10	
14		11	
15		12	
16		13	
17		14	
18		15	
19		16	
20		17	
21		18	
22		19	
23		20	
24		21	
25		22	
26		23	
27		24	
28		25	
29		26	
30		27	
31		28	
32		29	
33		30	
34		31	
35		32	
36		33	
37		34	
38		35	
39		36	
40		37	
41		38	
42		39	
43		40	
44		41	
45		42	
46		43	
47		44	
48		45	
49		46	
50		47	
51		48	
52		49	
53		50	
54		51	
55		52	
56		53	
57		54	
58		55	
59		56	
60		57	
61		58	
62		59	
63		60	
64		61	
65		62	
66		63	
67		64	
68		65	
69		66	
70		67	
71		68	
72		69	
73		70	
74		71	
75		72	
76		73	
77		74	
78		75	
79		76	
80		77	
81		78	
82		79	
83		80	
84		81	
85		82	
86		83	
87		84	
88		85	
89		86	
90		87	
91		88	
92		89	
93		90	
94		91	
95		92	
96		93	
97		94	
98		95	
99		96	
00		97	
01		98	
02		99	
03		00	
04		01	
05		02	
06		03	
07		04	
08		05	
09		06	
10		07	
11		08	
12		09	
13		10	
14		11	
15		12	
16		13	
17		14	
18		15	
19		16	
20		17	
21		18	
22		19	
23		20	
24		21	
25		22	
26		23	
27		24	
28		25	
29		26	
30		27	
31		28	
32		29	
33		30	
34		31	
35		32	
36		33	
37		34	
38		35	
39		36	
40		37	
41		38	
42		39	
43		40	
44		41	
45		42	
46		43	
47		44	
48		45	
49		46	
50		47	
51		48	
52		49	
53		50	
54		51	

*quis*  
 Ao Exm<sup>o</sup> Sr. Prefeito de Sarandí.

HÉLIO GREMES

Vimos por meio desta requerer, junto a essa Prefeitura, uma DATA para construção da nossa "IGREJA" BATISTA "SINAIS E PRODÍGIOS" funcionando provisoriamente em SARANDI? num salão alugado, com 100 M<sup>2</sup>, sito a Avenida DOM PEDRO I - esquina com Rua TIRADENTE; (no momento estamos pagando um aluguel de Cr\$ 75.000,00 ( setenta e cinco mil cruzeiros). Precisamos nos livrar deste com promisso, e CONSTRUIR nossa sede própria, com a ajuda de DEUS e do nosso PREFEITO.  
 Contamos com a sua colaboração e espírito cristão.

Nestes termos  
 espera deferimento.  
 Maringá, 16 de novembro de 1991.

*Eli Rangel*  
 \_\_\_\_\_  
 Pastor Eli Rangel

F. 62-3434



Sarandi, 11 de Dezembro de 1991.

513/92

Exmº Sr.

CARLOS BIRCHES SEBRIAN

DD. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

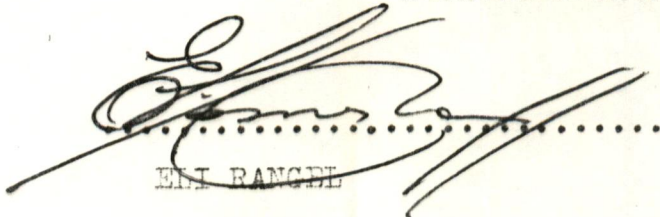
N E S T A / Pr.

Senhor Presidente:

Eu, ELI RANGEL, Pastor da Igreja Batista "SINAIS E PRODÍGIOS", com Sede em Maringá, e funcionando provisóriamente em Sarandi, sito à Avenida Dom Pedro I, esquina com a Rua: Tiradentes venho através do presente, me dirigir à presença de Vossa Excelência, para comunicar que como estamos funcionando provisóriamente ainda não dispomos de muitos membros de nossa Igreja que frequentam constantemente, por isto não dispomos dos seus dados pessoais, ou seja (Nome, N.ºs. de Documentos, Endereços e Outros), por este motivo gostaria de pedir a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, desta Casa de Leis, que dispensasse a exigência destes dados.

Certo de Poder contar com a Colaboração desta Comissão e de Vossa Excelência, desde já agradeço e reitero protestos de estima e consideração.

"Atenciosamente"



ELI RANGEL

= Pastor =



# IGREJA BATISTA SINAIS E PRODÍGIOS

PRESIDENTE: PASTOR ELI RANGEL

ESTATUTOS  
Registrados no Registro  
Civil das Pessoas  
Jurídicas  
Maringá - Paraná  
Livro A3 N.º 2452  
Em 19/11/1991

## Relação dos Membros da Igreja de SARANDI, com seus ENDEREÇOS:

- 01 - Maria de Lurdes Santos.  
Rua Marechal Deodoro, 574 Jardim Panorama - SDI
- 02 - Maria do Carmo.  
Rua D. João Sexto 267 Jardim Panorama - SDI
- 03 - Cicero Martins de Lima.  
Rua Machado de Assis, 180 Jardim Panorama - SDI
- 04 - Neusa José Rodrigues.  
Rua Fernando Bresa, 66 Jardim Panorama - SDI
- 05 - Boa Aventura Sampaio de Lima.  
Rua Pedro Alves Cabral, 159 Jardim Panorama - SDI
- 06 - Domingos  
Av. Professor Simone Parque Alvamar - SDI
- 07 - Celson Sadurnino B.  
Av. Rio de Janeiro, 247 Jardim Independência - SDI
- 08 - Samuel da Silva.  
Av. Maringá, Centro - SDI
- 09 - Arnaldo Rosa da Silva.  
Rua Marechal Deodoro, 574 Jardim Panorama - SDI
- 10 - David Domingos.  
Rua Bogotá 276 Jardim Castelo - SDI
- 11 - Cláudia Dorneles da Silva.  
Av. Santos do Monte, 42 Jardim Independência - SDI
- 12 - Geralda Manuel de Souza.  
Rua Vascaminha, 141 Jardim Novo Panorama - SDI
- 13 - Zilma Mendes de Oliveira.  
Rua Oito, 126 Jardim Independência - SDI
- 14 - Maria dos Dores Sanches.  
Rua Vascaminha, 212 Jardim Panorama - SDI
- 15 - Antonia Aparecida Piovezam.  
Rua Constelação s/n Avenida Universal - SDI
- 16 - Laura Alves da Silva.  
Rua Constelação, 107 Jardim Universal - SDI
- 17 - Emilio Alves Dias.  
Av. Maringá, 203 Centro - SDI
- 18 - Durce Verique dos Santos.  
Rua Vascaminha, 315 Jardim Panorama - SDI
- 19 - Nice Mateus.  
Rua seis Parque Alvamar - SDI
- 20 - Helena Maria.  
Rua Castro Alves, 45 Jardim Independência - SDI
- 21 - Cleonice Carvalho da Silva.  
Rua Borsalho Neto, 507 Jardim Idepência - SDI
- 22 - Vera Lucia.  
Rua Tiradentes, 01 Jardim Idepência - SDI
- 23 - Vanderlei Arantiz  
Rua Tiradentes, 01 Jardim Independência - SDI

ENDEREÇOS:

SEDE Local: Avenida Brasil Nº 2.500 — Vila Operária — MARINGÁ — Paraná  
PRESIDÊNCIA: Avenida Rui Barbosa Nº 2.020 — Zona 06 — Fone: (0442) 62-3434 — MARINGÁ — Paraná

cont...



Protocolo N.º 3677  
Arquivo Nº 2459

Diário Oficial  
de 12/11/1991

CGC/MF 84783356/0001-39

NOSSO LEMA  
Jesus te ama  
E nós também

PRINCIPAL  
FINALIDADE  
"A prática das Escrituras  
Sagradas e ganhar almas  
para Cristo"

== IGREJA BATISTA SINAIS E PRODÍGIOS ==

PRESIDENTE: PASTOR ELI RANGEL

ESTATUTOS

Registrados no Registro  
Civil das Pessoas  
Jurídicas  
Maringá - Paraná  
Livro A3 N.º 2452  
Em 19/11/1991

Continuação:

- 24 - Lucinete Carvalho da Silva.  
Rua Borsalho Neto, 507 Jardim Independência - SDI
- 25 - Maria Carvalho da Silva.  
Rua Borsalho Neto, 507 Jardim Independência - SDI
- 26 - Sirira Março Castro.  
Rua Gonçalves Neto, 1510 Jardim Independência - SDI
- 27 - Margarida Ribeiro.  
Rua Ocride da Cunha, 1095 Jardim Independência - SDI
- 28 - Vanderlei Nunes Costa.  
Rua Vascaminha, 1589 Jardim Independência - SDI
- 29 - Maria Conceição dos Santos.  
Rua Brasília, 184 Jardim Castelo - SDI
- 30 - Vilma Nunes.  
Rua Oito, 154 Jardim Novo Independência - SDI
- 31 - Gislaine Messias Neves.  
Rua Machado de Assis, 37 Jardim Independência - SDI
- 32 - Maria de Lurdes Carvalho.  
Rua Dez, 08 Jardim Novo Independência - SDI
- 33 - Ronaldo Aparecido Aras.  
Rua Dez, 08 Jardim Novo Independência - SDI
- 34 - Aparecida Monsolli Silva.  
Rua Vascaminha, 356 Jardim Novo Panorama - SDI
- 35 - Marta Somagoni.  
Rua Cinco, 134 Jardim Novo Independência - SDI
- 36 - Dejanira Barbique dos Santos.  
Rua Sete, s/n Jardim Novo Independência - SDI
- 37 - Maria Braz.  
Estrada Jaguaruna S/n - SDI
- 38 - Ivanilde Martins.  
Rua Universo, 05 - SDI
- 39 - Eliane Vitozo.  
Rua Fernando, jardim Panorama - SDI
- 40 - Iraci Martins.  
Av. Brasil 874 Jardim Independência - SDI
- 41 - Tereza Rosa da Costa.  
Rua Seis, Jardim Novo Independência - SDI
- 42 - Marlene Cardoso Arante.  
Rua Dez, 689 Jardim Novo Independência - SDI
- 43 - Palmira Pita Arantes.  
Rua Alves Cabral, 220 Jardim Panorama - SDI
- 44 - Irene Crisastamo.  
Rua José de Alencar, 339 - SDI
- 45 - Marialva Silva.  
Rua Dom João Sexto, 267 - SDI
- 46 - Maria P. Alves.  
Rua Delegado Luiz Amaro, 415 Centro - SDI
- 47 - Ivonete T. Araujo.  
Rua Doze, 556 Jardim Independência - SDI

Protocolo N.º 3677  
Arquivo Nº 2459

Diário Oficial  
de 12/11/1991

CGC/MF 84 783 356/0001-39

NOSSO LEMA  
Jesus te ama  
E nós também

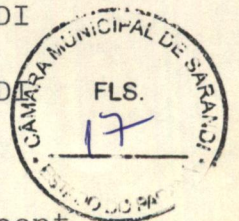
PRINCIPAL  
FINALIDADE

"A prática das Escrituras  
Sagradas e ganhar almas  
para Cristo"

ENDEREÇOS:

SEDE Local: Avenida Brasil Nº 2.500 - Vila Operária - MARINGÁ - Paraná  
PRESIDÊNCIA: Avenida Rui Barbosa Nº 2.020 - Zona 06 - Fone: (0442) 62-3434 - MARINGÁ - Paraná

cont...



== IGREJA BATISTA SINAIS E PRODÍGIOS ==

PRESIDENTE: PASTOR ELI RANGEL

ESTATUTOS  
 Registrados no Registro  
 Civil das Pessoas  
 Jurídicas  
 Maringá - Paraná  
 Livro A3 N.º 2452  
 Em 19/11/1991

Continuação:

- 48 - Antonia Anulo Silvana da Silva.  
 Rua Pedro Alves Cabral, 1113 Jardim Independência - SDI
- 49 - Aparecida Menezes.  
 Rua Santos Dumont, 56 - SDI
- 50 - Sergio mirin.  
 Rua Santos Dumont, 54 - SDI
- 51 - Gilza Ferreira da Silva  
 Rua Rio Velho, 01 Mutirão 72 Jardim Independência - SDI
- 52 - Nivanildo Lopes da Silva  
 Rua Nova Andradina, 827 - SDI
- 53 - Gracimina Lopes da Silva.  
 Rua Nova Andradina, 827 - SDI
- 54 - Elizabete da Silva.  
 Rua Bigria, 469 - SDI
- 55 - Lauriano Turibio.  
 Rua Bigua, 467 - SDI
- 56 - Margarida Freitas.  
 Rua Ki Akuisoko, 421 - SDI
- 57 - Terezinha da Silva Barbosa.  
 Rua Universo, 1464 Jardim Universo - SDI

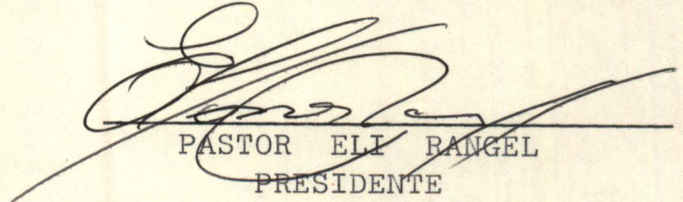
Protocolo N.º 3677  
 Arquivo N.º 2459

Diário Oficial  
 de 12/11/1991

CGC/MF 84 783 356/0001-39

NOSSO LEMA  
 Jesus te ama  
 E nós também

Sarandi - Pr, 30 de Agosto de 1992.

  
 PASTOR ELI RANGEL  
 PRESIDENTE

PRINCIPAL  
 FINALIDADE  
 "A prática das Escrituras  
 Sagradas e ganhar almas  
 para Cristo"



ENDEREÇOS:

SEDE Local: Avenida Brasil Nº 2.500 - Vila Operária - MARINGÁ - Paraná  
 PRESIDÊNCIA: Avenida Rui Barbosa Nº 2.020 - Zona 06 - Fone: (0442) 62-3434 - MARINGÁ - Paraná

"Agrada-te do Senhor, e ele satisfará aos desejos do teu coração" (Sl. 37.4)

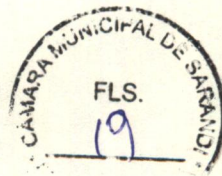
# IGREJA BATISTA SINAIS E PRODÍGIOS

PRESIDENTE: PASTOR ELI RANGEL

ESTATUTOS  
 Registrados no Registro  
 Civil das Pessoas  
 Jurídicas  
 Maringá - Paraná  
 Livro A3 N.º 2452  
 Em 19/11/1991

## Relação dos Membros da Igreja de SARANDI, com seus ENDEREÇOS:

- 01 - Maria de Lurdes Santos.  
Rua Marechal Deodoro, 574 Jardim Panorama - SDI
- 02 - Maria do Carmo.  
Rua D. João Sexto 267 Jardim Panorama - SDI
- 03 - Cicero Martins de Lima.  
Rua Machado de Assis, 180 Jardim Panorama - SDI
- 04 - Neusa José Rodrigues.  
Rua Fernando Bresa, 66 Jardim Panorama - SDI
- 05 - Boa Aventura Sampaio de Lima.  
Rua Pedro Alves Cabral, 159 Jardim Panorama - SDI
- 06 - Domingos  
Av. Professor Simone Parque Alvamar - SDI
- 07 - Celson Sadurnino B.  
Av. Rio de Janeiro, 247 Jardim Independência - SDI
- 08 - Samuel da Silva.  
Av. Maringá, Centro - SDI
- 09 - Arnaldo Rosa da Silva.  
Rua Marechal Deodoro, 574 Jardim Panorama - SDI
- 10 - David Domingos.  
Rua Bogotá 276 Jardim Castelo - SDI
- 11 - Cláudia Dorneles da Silva.  
Av. Santos do Monte, 42 Jardim Independência - SDI
- 12 - Geralda Manuel de Souza.  
Rua Vascaminha, 141 Jardim Novo Panorama - SDI
- 13 - Zilma Mendes de Oliveira.  
Rua Oito, 126 Jardim Independência - SDI
- 14 - Maria dos Dores Sanches.  
Rua Vascaminha, 212 Jardim Panorama - SDI
- 15 - Antonia Aparecida Piovezam.  
Rua Constelação s/n Avenida Universal - SDI
- 16 - Laura Alves da Silva.  
Rua Constelação, 107 Jardim Universal - SDI
- 17 - Emilio Alves Dias.  
Av. Maringá, 203 Centro - SDI
- 18 - Durce Verique dos Santos.  
Rua Vascaminha, 315 Jardim Panorama - SDI
- 19 - Nice Mateus.  
Rua seis Parque Alvamar - SDI
- 20 - Helena Maria.  
Rua Castro Alves, 45 Jardim Independência - SDI
- 21 - Cleonice Carvalho da Silva.  
Rua Borsalho Neto, 507 Jardim Idepedência - SDI
- 22 - Vera Lucia.  
Rua Tiradentes, 01 Jardim Idepedência - SDI
- 23 - Vanderlei Arantiz  
Rua Tiradentes, 01 Jardim Independência - SDI



ENDEREÇOS:

SEDE Local: Avenida Brasil Nº 2.500 - Vila Operária - MARINGÁ - Paraná  
 PRESIDÊNCIA: Avenida Rui Barbosa Nº 2.020 - Zona 06 - Fone: (0442) 62-3434 - MARINGÁ - Paraná

cont...

PRINCIPAL FINALIDADE  
 "A prática das Escrituras Sagradas e ganhar almas para Cristo"

CGC/MF 84783356/0001-39

Diário Oficial  
 de 12/11/1991

Protocolo N.º 3677  
 Arquivo Nº 2459

**IGREJA BATISTA SINAIS E PRODÍGIOS**

PRESIDENTE: PASTOR ELI RANGEL

ESTATUTOS  
Registados no Registro  
Civil das Pessoas  
Jurídicas  
Maringá - Paraná  
Livro A3 N.º 2452  
Em 19/11/1991

Continuação:

- 24 - Lucinete Carvalho da Silva.  
Rua Borsalho Neto, 507 Jardim Independência - SDI
- 25 - Maria Carvalho da Silva.  
Rua Borsalho Neto, 507 Jardim Independência - SDI
- 26 - Sirira Março Castro.  
Rua Gonçalves Neto, 1510 Jardim Independência - SDI
- 27 - Margarida Ribeiro.  
Rua Ocríde da Cunha, 1095 Jardim Independência - SDI
- 28 - Vanderlei Nunes Costa.  
Rua Vascaminha, 1589 Jardim Independência - SDI
- 29 - Maria Conceição dos Santos.  
Rua Brasília, 184 Jardim Castelo - SDI
- 30 - Vilma Nunes.  
Rua Oito, 154 Jardim Novo Independência - SDI
- 31 - Gislaine Messias Neves.  
Rua Machado de Assis, 37 Jardim Independência - SDI
- 32 - Maria de Lurdes Carvalho.  
Rua Dez, 08 Jardim Novo Independência - SDI
- 33 - Ronaldo Aparecido Aras.  
Rua Dez, 08 Jardim Novo Independência - SDI
- 34 - Aparecida Monsolli Silva.  
Rua Vascaminha, 356 Jardim Novo Panorama - SDI
- 35 - Marta Somagoni.  
Rua Cinco, 134 Jardim Novo Independência - SDI
- 36 - Dejanira Barbique dos Santos.  
Rua Sete, s/n Jardim Novo Independência - SDI
- 37 - Maria Braz.  
Estrada Jaguaruna S/n - SDI
- 38 - Ivanilde Martins.  
Rua Universo, 05 - SDI
- 39 - Eliane Vitozo.  
Rua Fernando, jardim Panorama - SDI
- 40 - Iraci Martins.  
Av. Brasil 874 Jardim Independência - SDI
- 41 - Tereza Rosa da Costa.  
Rua Seis, Jardim Novo Independência - SDI
- 42 - Marlene Cardoso Arante.  
Rua Dez, 689 Jardim Novo Independência - SDI
- 43 - Palmira Pita Arantes.  
Rua Alves Cabral, 220 Jardim Panorama - SDI
- 44 - Irene Crisastamo.  
Rua José de Alencar, 339 - SDI
- 45 - Marialva Silva.  
Rua Dom João Sexto, 267 - SDI
- 46 - Maria P. Alves.  
Rua Delegado Luiz Amaro, 415 Centro - SDI
- 47 - Ivonete T. Araujo.  
Rua Doze, 556 Jardim Independência - SDI

Protocolo N.º 3677  
Arquivo N.º 2459

Diário Oficial  
de 12/11/1991

CGC/MF 84783356/0001-39

NOSSO LEMA  
Jesus te ama  
E nós também

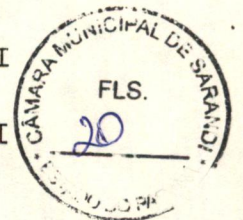
PRINCIPAL  
FINALIDADE

"A prática das Escrituras  
Sagradas e ganhar almas  
para Cristo"

ENDEREÇOS:

SEDE Local: Avenida Brasil Nº 2.500 - Vila Operária - MARINGÁ - Paraná  
PRESIDENCIA: Avenida Rui Barbosa Nº 2.020 - Zona 06 - Fone: (0442) 62-3434 - MARINGÁ - Paraná

cont...



'Agrada-te do Senhor, e ele satisfará aos desejos do teu coração' (Sl. 37.4)

== IGREJA BATISTA SINAIS E PRODÍGIOS ==

PRESIDENTE: PASTOR ELI RANGEL

Continuação:

- 48 - Antonia Anulo Silvana da Silva.  
Rua Pedro Alves Cabral, 1113 Jardim Independência - SDI
- 49 - Aparecida Menezes.  
Rua Santos Dumont, 56 - SDI
- 50 - Sergio mirin.  
Rua Santos Dumont, 54 - SDI
- 51 - Gilza Ferreira da Silva  
Rua Rio Velho, 01 Mutirão 72 Jardim Independência - SDI
- 52 - Nivanildo Lopes da Silva  
Rua Nova Andradina, 827 - SDI
- 53 - Gracimina Lopes da Silva.  
Rua Nova Andradina, 827 - SDI
- 54 - Elizabete da Silva.  
Rua Bigria, 469 - SDI
- 55 - Lauriano Turibio.  
Rua Bigua , 467 - SDI
- 56 - Margarida Freitas.  
Rua Ki Akuisoko, 421 - SDI
- 57 - Terezinha da Silva Barbosa.  
Rua Universo, 1464 Jardim Universo - SDI

ESTATUTOS  
Registrados no Registro  
Civil das Pessoas  
Jurídicas  
Maringá - Paraná  
Livro A3 N.º 2452  
Em 19/11/1991

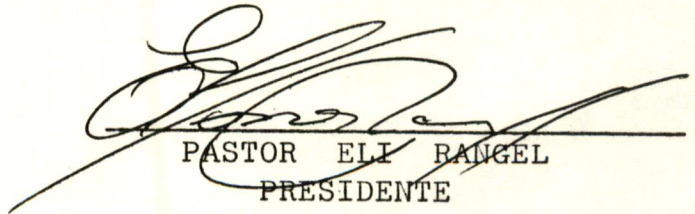
Protocolo N.º 3677  
Arquivo Nº 2459

Diário Oficial  
de 12/11/1991

CGC/MF 84783356/0001-39

NOSSO LEMA  
Jesus te ama  
E nós também

Sarandi - Pr, 30 de Agosto de 1992.

  
PASTOR ELI RANGEL  
PRESIDENTE



PRINCIPAL  
FINALIDADE •  
"A prática das Escrituras  
Sagradas e ganhar almas  
para Cristo"

ENDEREÇOS:

SEDE Local: Avenida Brasil Nº 2.500 - Vila Operária - MARINGÁ - Paraná  
PRESIDÊNCIA: Avenida Rui Barbosa Nº 2.020 - Zona 06 - Fone: (0442) 62-3434 - MARINGÁ - Paraná

Agrada-te do Senhor, e ele satisfará aos desejos do teu coração" (Sl. 37.4)



# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Justiça e Redação

*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Justiça e Redação designo relator do Projeto de Lei Nº 512/92, do edil SEBASTIÃO C. DE OLIVEIRA o Vereador FRANCISCO GOMES DE ALENCAR.

*[Handwritten signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 Presidente da Comissão

## PARECER

A Comissão de Justiça e Redação, analisando o Projeto de Lei nº 512/92, de Autoria do edil SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal doar área de terras, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional. Esta comissão nada tem a opor contra a referida proposição, cabendo ainda a decisão Final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanente da Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de Setembro do ano de 1.992.

*[Handwritten signature]*  
 FRANCISCO GOMES DE ALENCAR

= Relator =

*[Handwritten signature]*  
 JOSÉ ZENO FACHIN

= Membro =

Obs. O Presidente da Comissão é impedido de dar Parecer por se tratar de matéria de sua Autoria.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Requerimento Nº **127/92**  
 Às horas \_\_\_\_\_ (a) - Funcionário Responsável  
 Seção de Expediente

Apresentado em 10/09/92.

Rejeitado em - / - / - /

Aprovado em 10/09/92.

Indeferido em - / - / - /

Deferido em - / - / -

Atendido - Ofício Nº XXX

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

O infra-assinado, Vereador com assento a este Legislativo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, que após ouvido o Sobrano Plenário deste Colendo Legislativo, DISPENSE DO INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e ou REDAÇÃO FINAL, o Projeto de Lei nº 512/92, de Autoria do edil SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal doar área de terras, na forma que especifica. Haja visto que o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação nesta data em Segunda Discussão e Votação, sem emendas ou mesmo modificações em sua Redação, não necessitando portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 10 dias do mês de Setembro do ano de 1.992.

IRINEU REGGIANI

= Vereador - Autor =

